



LEI MUNICIPAL Nº. 349, de 12 de Dezembro de 2019.

“Altera o artigo 4 da Lei 264/2013 que o Quadro de Provimento em Comissão do Poder Legislativo e dá outras Providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

- **Art. 4º** - Fica Criado o Cargo Comissionado de Tesoureiro Legislativo, com a remuneração mensal de R\$1.900,00(hum mil e novecentos reais).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG
Em 12 de Dezembro de 2019.

VALTER JOSÉ NICOLI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 12 de Dezembro de 2019.

Paulo Cesar Muzi
Secretário Municipal de Administração